

Aula 3 - Cidadania: Direitos e Deveres

Objetivos:

- Apontar o conceito de Cidadania;
- Identificar a ideia de Cidadania ao longo da história;
- Reconhecer a Cidadania na prática: A Participação Política

Caro(a) estudante,

Você já deve ter ouvido falar que existem três assuntos que não devemos ou que não vale a pena discutir, devido a que cada pessoa possui uma opinião, um posicionamento, uma ideia já pré-concebida sobre o assunto, e que, geralmente, nunca se chega a um resultado, somente a uma discussão, ou até em alguns casos, a um conflito. Esses assuntos são: religião, futebol e política.



Figura 15

Fonte: ilustradora

Podemos discordar daquele “dito popular”, especialmente quando nos referimos ao último aspecto – a política. Sabemos que não é fácil e muitas vezes as pessoas não têm nenhum prazer em debater questões de cunho político, mantendo-se indiferentes. Os meios de comunicação de massa, corriqueiramente mostram, no mundo inteiro, fatos políticos que apenas reforçam a



visão pejorativa da política: corrupção, fraudes, crimes impunes praticados por políticos, mentiras que provocam guerras para satisfazer aos interesses econômicos dos fabricantes de armamentos, desvios de recursos públicos que deveriam ser usados contra a fome, as doenças, a pobreza, o aumento das desigualdades sociais etc.

A-Z

Cidadania

é responsabilidade perante nós e perante os outros, consciência de deveres e de direitos, impulso para a solidariedade e para a participação, é sentido de comunidade e de partilha, é insatisfação perante o que é injusto ou o que está mal, é vontade de aperfeiçoar, de servir, é espírito de inovação, de audácia, de risco, é pensamento que age e ação que se pensa. (GENTILLI & FRIGOTTO, 2002, p.82)

Em decorrência dessa apatia social, equivocadamente, na vida diária, as pessoas se referem à política de diversas formas que não necessariamente a do seu sentido fundamental, como um ato de **cidadania** que é o que nos interessa neste momento, mas apenas como a ação do Estado e da organização institucional, assim, o termo é utilizado para descrever a atividade executiva (dos Prefeitos, dos Governadores e do Presidente da República) e parlamentar (dos Vereadores, dos Deputados Estaduais e Federais, e dos Senadores), a ação dos partidos políticos por ocasião das campanhas eleitorais ou, ainda, para se referir ao ato de votar e escolher os representantes que exercerão um mandato e decidirão em nome dos eleitores. Ou, então, empregam o termo para expressar a multiplicidade de situações em que a política pode se manifestar: política econômica, política sindical, política ecológica, política educacional, política religiosa... Nesse sentido, entendem a política como a atuação de Instituições ou de segmentos da sociedade civil com a finalidade de alcançar determinados objetivos.

No entanto, ao contrário do que possa parecer, a ação política, goste-se ou não, está presente em todos os momentos do nosso dia a dia, seja nos aspectos mais cotidianos: vivemos com a família, relacionamo-nos com as pessoas no bairro, na escola, tomamos atitudes em nosso trabalho, conversamos em uma mesa da lanchonete ou, quando estamos tomando um sorvete, fazemos política quando exigimos nossos direitos de consumidor, quando nos indignamos ao ver nossas crianças fora das escolas ou creches, sendo massacradas nas ruas, somos parte integrante da cidade, pertencemos a um Estado e a um País; ou nos temas mais abrangentes: na luta das mulheres contra uma sociedade machista que discrimina e age com violência, na luta dos portadores de necessidades especiais para serem incluídos de fato na sociedade, na luta dos negros discriminados pela nossa "cordialidade", dos homossexuais igualmente discriminados e desrespeitados, dos índios massacrados e exterminados nos 500 anos de nossa história, dos jovens que chegam ao mercado de trabalho saturado de desempregados, na luta de milhares de trabalhadores sem terra num País de latifúndios.



Por isso, não podemos nos deixar enganar com visões simplistas e deturpadas do senso comum, que mantém a ideia de que a política é algo dispensável ou que diz respeito apenas aos políticos, mas não devemos esquecer que somos responsáveis por nossas ações ou omissões, e que influímos politicamente, todos nós estamos implicados em tudo o que acontece em nossa volta, seja ativa ou passivamente. Por esse fato, nunca é demais trazer à memória ou ao conhecimento, o lúcido texto do poeta e dramaturgo alemão Bertolt Brecht:

O Analfabeto Político



Figura 16

Fonte: ilustradora

O pior analfabeto
é o analfabeto político.

Ele não ouve, não fala, não participa
dos acontecimentos políticos.

Ele não sabe que o custo de vida,
o preço do feijão, do peixe, da farinha,
do aluguel, do sapato e do remédio
dependem das decisões políticas.

O analfabeto político é tão burro
que se orgulha e estufa o peito
dizendo que odeia política.

Não sabe o imbecil
que da sua ignorância política
nascem a prostituta, o menor abandonado,
o assaltante e o pior de todos os bandidos,
que é o político vigarista, pilantra, corrupto
e lacaio das empresas nacionais e
multinacionais.



3.1 Cidadania: retrospectiva histórica

Acreditamos que um bom caminho para que possamos juntar os dados necessários à compreensão de uma questão complexa é, sem dúvida, a necessidade de uma retrospectiva de sua origem e a pesquisa de como ela vem se apresentando ao longo da história. É claro que não há aqui nem tempo, nem espaço para a evocação detalhada de como esse problema vem sendo tratado. Mas a referência às formulações que dele foram feitas durante momentos-chave da história poderá ser de grande valia. Assim ocorreu com o termo cidadania que foi sendo construído ao longo da história da humanidade, sua origem remonta à civilização grega e seu significado assumiu distintos sentidos em diferentes tempos e sociedades.

A palavra CIDADANIA derivada do termo latino, *civitas*, que significa cidade que possui o seu correlato grego na palavra POLÍTICA, *ta politika* (são os negócios públicos dirigidos pelos cidadãos, *politikós* – *aquele que habita a cidade*): costumes, leis, erário público, organização da defesa e da guerra, administração dos serviços públicos – abertura de ruas, estradas e portos, construção de templos e fortificações, obras de irrigação etc. – e das atividades econômicas da cidade – moeda, impostos e tributos, tratados comerciais, etc. mais precisamente no vocábulo derivado do adjetivo originado de *Pólis*, que compreende dois horizontes de significação: de um lado, do ponto de vista formal e institucional, ela indica um tipo de organização da população que existiu na Antiguidade clássica em cuja formulação fazem parte categorias jurídicas que de algum modo não se restringiram somente ao espírito dos gregos, ostentando certas peculiaridades:

1. uma cidade autônoma e soberana, com a existência da tripartição do governo em uma ou mais Assembleias de Cidadãos (*politai*), um certo número de Magistrados escolhidos, quase, que anualmente entre os homens possíveis de serem eleitos - porém não podemos esquecer que as mulheres, estrangeiros e escravos estavam excluídos desta cidadania -, e um ou mais Conselhos. Em termos mais compreensíveis, essa estrutura, que pode parecer estranha aos nossos olhos, assemelha-se ao que ocorre em nosso País, no qual também temos uma tripartição de poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário;
2. a participação direta dos cidadãos no processo político, mas isso só era possível devido à formação de pequenos Estados, constituídos por uma cidade principal, geralmente de modestas dimensões, e um território, também ordinariamente de reduzidas proporções: a noção de cidade-estado impli-





cava a existência de decisões coletivas, de auto representação, votadas após discussão (nos Conselhos e/ou nas Assembleias), que eram obrigatórias para toda a comunidade, o que quer dizer que os cidadãos com plenos direitos eram soberanos, suas decisões estavam acima de qualquer autoridade, bem diferente do que ocorre no nosso cotidiano político, no qual elegemos representantes tanto para o poder executivo quanto para o legislativo; e

3. a inexistência de uma separação absoluta entre os órgãos de governo e de justiça, e o fato de que a religião e os sacerdócios integravam o aparelho de Estado.



Figura 17 - Assembleia de cidadãos num foro público

Fonte: <http://historiadomundo.com.br>

Por outro lado, de um ponto de vista semântico ou interpretativo, significa tudo o que se refere à cidade, não na acepção apenas física ou topográfica, como conjunto de edifícios, avenidas e praças, mas, ao que é urbano, e até mesmo sociável e social, como espaço cívico ou público, o espaço da intersecção da vida dos indivíduos numa comunidade, num coletivo, ou seja, entendida como a comunidade organizada, formada pelos cidadãos, isto é, pelos homens adultos, livres e iguais, proprietários, nascidos em seu território, portadores de dois direitos inalienáveis: a igualdade perante a lei e a igualdade no direito de expor e discutir em público opiniões sobre ações que a cidade deve ou não realizar. Para Bendix (1996, p.110), “(...) à parte algumas exceções notáveis, a cidadania, a princípio, exclui todas as pessoas social e economicamente dependentes”;

O espaço público, da *Pólis*, contrapõe-se ao espaço privado, da família, e materializa-se como espaço de liberdade, contrapondo-se à dimensão de necessidade que caracteriza a ação familiar. A liberdade, naquele momento histórico, se definia pela possibilidade de participação nos processos decisó-





rios que envolvem a vida política da comunidade. Você já deve ter notado que essa concepção de liberdade é muito distinta do conceito atualmente disseminado, pois, na atualidade, a ideia de liberdade está intimamente relacionada aos direitos individuais de ir e vir, à manifestação de opiniões, ao credo religioso, à propriedade. É possível verificar, assim, uma transposição do conceito de liberdade da esfera pública para a esfera privada.

A *polis* diferenciava-se da família pelo fato de somente conhecer “iguais”, ao passo que a família era o centro da mais severa desigualdade. Ser livre significava ao mesmo tempo não estar sujeito às necessidades da vida nem ao comando de outro e também não comandar. Não significava domínio, como também não significava submissão. Assim, dentro da esfera da família, a liberdade não existia, pois, o chefe da família, seu dominante, só era considerado livre na medida em que tinha a faculdade de deixar o lar e ingressar na esfera política, onde todos eram iguais. (ARENDR, 2007, pp.41-42)

Além de se situar unicamente na esfera pública, a liberdade grega estava associada também à definição de igualdade, pois dependia da compreensão de cada cidadão como um indivíduo com igual poder de intervenção e decisão em relação aos demais. A liberdade, nessa perspectiva é, em certa medida, condicionada pela esfera pública e pela relação estabelecida com os outros homens considerados igualmente livres.

O Império Romano contribuiu para a disseminação desses princípios, mas o fez de forma a estabelecer uma distinção entre cidadania e liberdade. Em casos de crime e condenação, o indivíduo poderia perder o direito à cidadania, à participação nas decisões políticas, sem perder o direito à liberdade. O direito à liberdade também poderia ser reduzido, chegando, no limite, à determinação de redução do cidadão a escravo (CURY, 2007 e BOVERO, 2002). Dessa forma, cidadania e liberdade tornaram-se objeto de concessão ou cassação, dependendo da situação.



Figura 18

Fonte: <http://estagiodomluciano.blogspot.com>





O período medieval, que se construiu a partir da queda do Império Romano, caracterizou-se pela supressão da esfera pública e concentração de todas as questões concernentes à vida no espaço privado da família. As famílias, regidas pelos Senhores Feudais, passaram a ter grande poder sobre as decisões que impactavam a vida da população, sem que os indivíduos pudessem expressar seus interesses e opiniões. Observe que:

A transferência de todas as atividades humanas para a esfera privada e o ajustamento de todas as relações humanas segundo o molde familiar teve profundas repercussões (...). O conceito medieval de “bem comum”, longe de indicar a existência de uma esfera política, reconhecia apenas que os indivíduos privados têm interesses materiais e espirituais em comum, e só podem conservar sua privacidade e cuidar de seus próprios negócios quando um deles se encarrega de zelar por esses interesses comuns. O que distingue da realidade moderna esta atitude essencialmente cristã em relação à política não é tanto o reconhecimento de um “bem comum” quanto a exclusividade da esfera privada e a ausência daquela esfera curiosamente híbrida que chamamos de “sociedades”, na qual os interesses privados assumem importância pública. (ARENDDT, 2007, pp.45-45)

Assim, é possível afirmar que, na Idade Média, os servos são condicionados, desde a infância, à ideia de serem comandados à imagem da hierarquia e ao aspecto da obediência, isso pode ser compreendido se você se lembrar ou assistir a dois filmes bastante frequentes na televisão: “Coração Valente” e “Coração de Cavaleiro”. É importante lembrar que, neste período, todo o direito universal está baseado na hereditariedade. Nos países onde reina a desigualdade permanente de condições e oportunidades, os Senhores obtêm de seus serviçais uma obediência pronta, completa, respeitosa e fácil. Os trabalhadores ocupam uma posição subordinada, da qual não podem sair.



Figura 19

Fonte: <http://corpo-historia.blogspot.com>

O processo de modernização da sociedade tem início justamente com o fim da era medieval, a disseminação dos ideais iluministas, a constituição do Estado-Nação e o fortalecimento de sua soberania, a retomada da importância





da esfera pública, o estabelecimento dos direitos e deveres concernentes a todas as pessoas adultas consideradas cidadãos. Ao mesmo tempo, a consolidação do modo de produção capitalista, a urbanização e a industrialização também foram determinantes para a modernização, além da substituição do direito hereditário pelo contrato social. Podemos concordar que:

A grande novidade trazida pela modernidade será o reconhecimento do ser humano como portador de determinados direitos inalienáveis: os direitos do homem (...). A modernidade acaba por se marcar pela ideia de direitos universais do homem cuja essência igualitária na vida e na liberdade deve ser reconhecida pelo direito positivo. (CURY, 2007, p.41)

Assim, considera-se que os direitos dos homens, estabelecidos inicialmente e defendidos pela Declaração de 1789, no coração da Revolução Francesa, antecedem e anunciam os direitos de Cidadania. Considerá-los como inalienáveis indica a aceitação da igualdade irrestrita entre os seres humanos, superando a visão de mundo sectária do período medieval. Essa nova concepção proclama a construção de um mundo mais cosmopolita, no sentido da integração e inclusão dos diferentes.

No entanto, esse processo de transformação social não ocorre de maneira uniforme e, tampouco, concomitante em todos os países. Com a intenção de conhecer as diferenças entre os processos de modernização da sociedade europeia e norte-americana, Alexis de Tocqueville (1840) percebe que, nas sociedades aristocráticas, identificadas como as europeias, os homens comunicam-se muito pouco com os demais, o que fortalece as relações hierárquicas. Já nas sociedades democráticas, como a norte-americana, essa situação se modifica, pois, embora continuem existindo privilégios, a possibilidade de conquistá-los e a mobilidade entre os grupos sociais criam uma proximidade entre os indivíduos que compõem a sociedade.

Essa possibilidade de mobilidade social e de conquistar privilégios pode ser compreendida como consequência da consolidação e ampliação dos direitos e deveres a todos os cidadãos, que passam a estabelecer uma relação mais direta com o Estado e se tornam legalmente iguais perante o Soberano. A análise da transformação da sociedade medieval e sua estrutura política rumo à sociedade com a estrutura política moderna indica a existência de,

[...] tendências simultâneas à igualdade e a uma autoridade governamental de âmbito nacional. A constituição de um Estado-Nação moder-





no é tipicamente a origem dos direitos de cidadania, e esses direitos são um símbolo da igualdade de âmbito nacional. (BENDIX, 1996, p.135)

Portanto não é possível analisar a construção da Cidadania isolada do princípio de igualdade, visto que, na sua origem, os direitos de Cidadania são estabelecidos a partir da definição de direitos iguais perante a lei. É importante salientar a diferença entre igualdade formal, definida pela legislação, e igualdade real, construída nas relações sociais, pois não há uma transposição direta e linear dos dispositivos legais para a realidade.

Outra contradição presente nesse processo é a concomitância entre igualdade legal e desigualdade social e econômica. O dilema entre essas duas dimensões acompanhou os debates e o processo de constituição das Nações durante todo o século XIX. Verifica-se que a “igualdade formal perante a Lei beneficia o princípio apenas daqueles cuja independência social e econômica os habilita a tirar proveito de seus direitos legais (...)” (BENDIX, 1996, p.135), deixando a classe trabalhadora em situação de maior precariedade de vida do que os servos medievais. A igualdade legalmente estabelecida pelos princípios de Cidadania desenvolve-se ao mesmo tempo em que as desigualdades de classe se fortalecem.

No processo de formação de cada Estado-Nação, é possível identificar movimentos dos diferentes grupos e classes sociais no sentido de reivindicar, pressionar, negociar com os demais a extensão dos direitos para além das classes privilegiadas. Nessa dinâmica, percebe-se a importância do direito de associação (sindical, por exemplo) e de educação formal como fundamentais para a entrada da classe trabalhadora na política nacional. Nesse sentido,

esses direitos são também um produto dos processos sociais levados adiante pelos segmentos da classe trabalhadora, que viram nele um meio de participação na vida econômica, social e política. Algumas tendências afirmam a educação como um momento de reforma social em cujo horizonte estaria a sociedade socialista. Para outras tendências, a educação, própria da classe operária e conduzida por ela, indicava uma contestação da sociedade capitalista e antecipação da nova sociedade. A história da classe trabalhadora, contada por vários historiadores como E.P. Thompson ou Eric Hobsbaw, aponta que a educação se apresentava como uma bandeira de lutas de vários partidos, movimentos radicais populares e de vários programas de governo. (CURY, 2007, p.253)





Para compreender o avanço possibilitado pelos direitos de Cidadania, é preciso reconhecer os movimentos criados pela ampliação dos direitos civis, políticos e sociais, como distinções dos direitos de Cidadania. Entre os direitos civis, Marshall (1967) destaca a liberdade pessoal, de fala, de pensamento e crenças, o direito à propriedade e à justiça. Entre os direitos políticos, o autor enuncia o voto e o emprego em serviço público; e entre os direitos sociais estão o bem-estar, a segurança, o direito a uma vida civilizada e o acesso à herança social.

O mesmo autor procura identificar a evolução histórica dessas três dimensões da Cidadania, concluindo que o século XVIII propiciou o desenvolvimento dos direitos civis; o século XIX foi palco do estabelecimento de direitos políticos; e o século XX possibilitou a extensão da cidadania para a dimensão social. Ainda que a tipologia criada por Marshall date de meados do século XX, continua atual e quase unanimemente aceita entre os teóricos da área. Uma das críticas a esse embasamento teórico reside na característica evolutiva do pensamento apresentado, que indica a existência de etapas sequenciais na consolidação de cada uma dessas três dimensões.

Nessa perspectiva, a radicalização da cidadania implica necessariamente a garantia e universalização dos direitos humanos, ou seja, a compreensão de cada ser humano em particular como um sujeito de direitos que não podem ser subtraídos. O consenso construído em torno da defesa dos direitos humanos ultrapassa, assim, os limites e as fronteiras de cada Estado-Nação, assumindo uma feição universal e generalizada.

Desse modo, os direitos humanos constituem-se um horizonte a ser alcançado na construção da convivência humana. Para Cury (2007, p.43). “esse conceito continua sendo o patamar mais fundo pelo qual se combatem todas as formas e modalidades de discriminação, inclusive de pertença étnica e, por ele, pode-se então assegurar o direito à diferença”. Desse ponto de vista, a garantia universal dos direitos do homem poderia se manifestar como uma possibilidade de superação das desigualdades, com vista ao respeito às diferenças.

O mesmo autor indica, ainda, que compreende os direitos humanos como direitos universais e os direitos de cidadania como particulares, pois esses são vinculados ao Estado-Nação de origem de cada indivíduo. Então se cada Estado-Nação possui uma trajetória de desenvolvimento econômico, cultural, político e social que lhe é peculiar, possuirá também uma história





própria no processo de definição dos direitos de cidadania.

Porém, não é possível pensar a cidadania apenas como condição legal, como conjunto de leis de determinado País que dispõe sobre os direitos dos cidadãos, pois à legislação devem corresponder ações efetivas para a garantia de realização desses direitos na prática da cidadania.

Cabe lembrar que a própria legislação reflete o avanço e o amadurecimento político da sociedade, ao mesmo tempo em que abre caminhos para novos avanços, em um movimento contínuo de transposição de barreiras, avanços, retrocessos e disputas entre grupos sociais com interesses antagônicos. O processo de tramitação da legislação também encerra grandes disputas e dissensos, o que exige a construção de consensos possíveis para sua aprovação.

Outra forma de compreender a cidadania, além de sua definição como condição legal, é tomá-la como atividade desejável, como um exercício ético, fundamentado em valores emancipatórios. Gentili & Frigotto (2002, p.147) defendem essa compreensão assinalando a importância de entender que “a cidadania se constrói socialmente como um espaço de valores, de ações e de instituições comuns que integram os indivíduos, permitindo seu mútuo reconhecimento como membros de uma comunidade”. Cabe ressaltar que a definição legal é imprescindível para a garantia dos direitos de cidadania em suas diferentes dimensões, mas não é suficiente. Como nos ensina Vieira (2004), uma legislação que defende os direitos civis, políticos e sociais, então, precisamos de pessoas que lutem para a efetivação desses direitos, ou seja, para transformar lei em ação prática.

3.2 Cidadania em ação: participação política

Pelo fato, porque todos os seres humanos vivem em sociedade e porque as decisões políticas sempre se refletem sobre a vida e os interesses de todos é que a Declaração Universal dos Direitos Humanos considera a participação política um direito fundamental de todos os indivíduos. Proclama, entre outras coisas, o Artigo 21 da declaração, que determina que todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu País e que a vontade do povo será a base da autoridade de qualquer governo.

Não é difícil compreender a razão e o alcance do reconhecimento desse direito. Se todos os seres humanos são essencialmente iguais, ou seja, se todos valem a mesma coisa e se, além disso, todos são dotados de inteligência e





de vontade, não se justifica que só alguns possam tomar decisões políticas e todos os outros sejam obrigados a obedecer, não é mesmo?

A história da humanidade, desde milênios, revela a existência de uma luta constante para que o maior número possível de pessoas participe das decisões políticas. Nos tempos modernos, houve grande avanço em tal sentido, por vários motivos, como a concentração das pessoas nas cidades e o aperfeiçoamento das técnicas de comunicação, favorecendo o despertar das consciências e uma ação conjunta, bem como pela expressa proclamação, na Declaração Universal de Direitos, de que a todos os indivíduos deve ser assegurado o mesmo direito de participação política.

No final da Idade Média, quando se verificou o aparecimento e o crescimento da burguesia, apenas os reis, os nobres, os bispos da Igreja Católica e, em alguns lugares, os grandes proprietários, os banqueiros e os comerciantes mais ricos, é que tomavam as decisões políticas. Nos séculos XVII e XVIII, a burguesia conquistou para todos os membros o direito de participação, eliminou a diferença entre nobres e plebeus e estendeu os direitos políticos a todos os que tinham propriedade ou bons rendimentos, ampliando-se desse modo, o número de participantes.

No século XIX, em consequência da Revolução Industrial, formou-se o proletariado urbano, que através de muitas lutas conseguiu conquistar o direito de participação política, ampliando-se consideravelmente o número de pessoas às quais se reconhece tal direito. Por esse caminho, os trabalhadores assalariados também começaram a participar das decisões, embora sofrendo ainda muitas restrições; determinadas por sua fraqueza econômica.

Desse modo, a partir do século XIX, as Constituições vão sendo modificadas, afirmando a igualdade de direitos e consagrando o sistema chamado de “sufrágio universal”, que significa o sistema em que todos têm o direito de votar.

O sistema de escolher representantes para participarem de Assembleias políticas já aparece no século XVII, quando os burgueses conquistaram o direito de participar das decisões políticas, foi necessário o uso de representantes, porque não era possível reunir numa sala ou mesmo numa praça pública todos os membros que tinham direitos políticos. Foi por isso que se adotou o sistema de dar a um representante o direito de falar e decidir em nome de muitos representados.





A par disso, muitos burgueses queriam influir nas decisões políticas, mas achavam inconveniente gastar com reuniões políticas o tempo que poderiam empregar fazendo negócios, ou simplesmente não tinham paciência e nem disposição para aquelas reuniões. Por esses motivos, preferiram escolher um representante, como ocorre atualmente em relação ao poder legislativo, seja no âmbito municipal, estadual e federal (Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores). Outro aspecto importante é o fato de que, nos primeiros tempos, os que escolhiam representantes davam a estes uma lista de assuntos e da posição que deveriam tomar em relação a cada um. Os representantes assinavam um documento concordando com a perda do mandato se não obedecessem às determinações dos eleitores. Esse sistema era chamado de “mandato imperativo” e acabou sendo proibido, pois restringia demais as ações dos representantes, além de permitir que os mandatários assumissem a condição de verdadeiros empregados dos eleitores mais ricos.

Mas a principal restrição à participação eleitoral imposta no início era baseada em motivos econômicos, exigindo-se renda mínima para votar e ser votado. Isso foi reconhecido como antidemocrático, graças às lutas dos trabalhadores, e assim, desapareceram as Leis que reservavam esse direito apenas aos proprietários ou aos que tivessem um mínimo de renda.

É importante salientar que, embora as Constituições estabeleçam que o sistema é de sufrágio universal, isso não quer dizer que, na realidade, esse direito já tenha sido estendido a todos ou que pode ser exercido por todos com a mesma liberdade. Em grande número de países, a porcentagem de pessoas sem direito de participação política, ou que têm o direito afirmado na Lei, mas que de fato não têm o poder de participação, ainda é muito grande.

Muitas pessoas que vivem de subempregos, muitos trabalhadores do campo, bem como os que são obrigados a mudar constantemente de uma cidade para outra a fim de conseguir trabalho, todos esses não conseguem ter direitos políticos, embora a Lei diga que eles têm esses direitos. No Brasil, até a promulgação da Constituição de 1988, a chamada “**Constituição Cidadã**”, os analfabetos não tinham direitos políticos, e com isso uma grande parcela da população não podia participar das decisões, apesar de trabalhar, de pagar impostos e de ser obrigada a respeitar as leis em seu nome.

Como se pode verificar, entre o final do século XVII e o final do século XX, foi percorrido um longo caminho, repleto de obstáculos, mas não acabou por aí, neste século ainda continuam em alguns países ou em alguns setores essa



<http://globoTV.globo.com/globo-news/arquivo-n/v/os-20-anos-da-constituicao-de-1988/891036/>





mesma trajetória. Sem dúvida nenhuma, o direito de participação foi sendo ampliado e se estendeu a grandes camadas da população. Para muitos, entretanto, esse direito não existe ou então não passa de mera formalidade, pois o direito de tomar decisões mais importantes continua ainda reservado a um pequeno número.

Além de direitos, a cidadania pressupõe que todos os indivíduos têm o dever de participar da vida social, procurando exercer influência sobre as decisões de interesse comum. Esse dever tem, sobretudo, dois fundamentos: em primeiro lugar, a vida social, necessidade básica dos seres humanos, é uma constante troca de bens e de serviços, não havendo uma só pessoa que não receba alguma coisa de outras; em segundo lugar, se muitos ficarem em atitude passiva, deixando as decisões para outros, um pequeno grupo, mais atuante ou mais audacioso, acabará dominando, sem resistência e limitações.



Figura 20

Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br>

Não é raro que as pessoas se recusem a exercer seu direito de participação, sendo vários os motivos da recusa, havendo, entretanto, alguns que são mais frequentes e que devem ser analisados.

Há os que não procuram exercer plenamente seu direito de participação política e se limitam a cuidar dos assuntos de seu interesse particular imediato. Essa atitude revela inconsciência, demonstra grande alienação, pois quem tem os olhos abertos e enxerga a realidade percebe que não existe a possibilidade de fazer completa separação entre os assuntos particulares e os de interesse público. Todo indivíduo exerce alguma influência sobre o meio social em que vive e sofre influência desse meio por mais que procure se isolar.

Assim sendo, a participação não depende de se desejar ou não, pois mesmo aqueles que não tomam qualquer atitude são utilizados pelos grupos mais ativos, visto que o silêncio e a passividade são interpretados como sinais de concordância com as decisões do grupo dominante. Por exemplo, foi desse modo, apoiando-se na ideia de que “quem cala consente”, que o presidente





norte-americano Richard Nixon afirmou que a “maioria silenciosa” estava a favor dos bombardeios e da matança de populações civis na guerra do Vietnã, verificando-se depois que tal concordância não existia.

Além desse aspecto, é importante lembrar que mesmo os que mais se recusam a participar são obrigados, inúmeras vezes, a manifestar sua opinião. E quando isso ocorre, encontram muita dificuldade e são facilmente enganados, pois não estão preparados para tomar decisões. É preciso assinalar, aliás, que qualquer pessoa consciente, que se disponha a participar ativamente, pode, com relativa facilidade, obter as informações necessárias para decidir sobre a orientação básica em relação aos grandes problemas. Isso pode ser conseguido pela leitura constante de jornais, pelo acompanhamento do noticiário do rádio e televisão, pela leitura de livros, revistas e matérias na internet, pela troca de ideias e informações com outras pessoas interessadas, bem como pelo acompanhamento e conferências e debates públicos sobre assuntos de interesse geral.

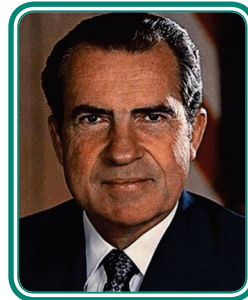


Figura 21 - Richard Nixon

Fonte: <http://www.articles.businessinsider.com>

Outros se recusam a exercer o direito de participação movidos por um sentimento egoísta. Entre essas pessoas estão os que já gozam de situação econômica privilegiada e acham que, por esse motivo, sempre viverão bem, mesmo com um mau governo. Não se importam com o fato de haver pessoas e famílias sofrendo a mais injusta discriminação, vivendo na miséria, sem terem o mínimo necessário para viver de acordo com as exigências da dignidade humana.

Os que adotam essa atitude também são inconscientes, pois não percebem que até mesmo a simples manipulação de sua situação econômica privilegiada depende das condições políticas gerais. Além disso, o excesso de exploração e de injustiças cria sempre o risco de uma explosão popular, que, inevitavelmente, acarreta graves prejuízos também para suas condições de dominadores, seja qual for o resultado final. Mas o que é realmente grave é que tais indivíduos não se dão conta de que sua atitude alienada é moralmente injusta, pois sob muitos aspectos estão recebendo benefícios do trabalho dos dominados, a começar pela obtenção de alimentos. Existe, ainda mais, um dever de solidariedade entre os seres humanos, pelo simples fato de que ninguém vive sozinho, uns precisam dos outros, bem como porque a degradação de um ser humano representa a degradação de toda a humanidade.



Durante a campanha eleitoral americana de 1968 para a Presidência da República, o então candidato republicano Richard Nixon publicou que tinha um plano secreto para acabar com a Guerra do Vietnam. À medida que aumentava o número de jovens soldados americanos mortos naquela guerra, aumentava também a intensidade dos protestos da população dos Estados Unidos, que clamava pelo fim dos combates. Nixon, depois de eleito, não só não acabou com a guerra, como demonstrou a clara intenção de levá-la adiante, afirmando que os Estados Unidos queriam, sim, conquistar a paz, mas que fosse com honra, evitando uma súbita retirada das tropas, que mais pareceria uma fuga. Em 1969, já eleito, para obter o apoio da opinião pública e enfrentar as crescentes manifestações de rua contra a Guerra do Vietnam, Nixon convocou a imprensa e proferiu um vigoroso discurso, em que apelava pelo apoio da “maioria silenciosa”. Para ele, a maioria silenciosa seria composta pelo grande número de cidadãos americanos que não saíam às ruas para protestar, e que, ao contrário, seriam favoráveis à continuação do conflito. Enfim, essa chamada “maioria silenciosa” seria formada pelos cidadãos comuns, contrários aos valores da contracultura da época, e que, enfim, pretendiam apenas viver normalmente e criar seus filhos num país estável e seguro. O discurso foi muito bem recebido pela população americana, e Nixon se convenceu de que, realmente, tinha o apoio da grande maioria silenciosa, que não protestava pelas ruas. Tanto foi assim que, em seguida, enviou mais tropas para o Vietnam e, no ano seguinte, em 1970, promoveu a invasão do Camboja, um pequeno país vizinho ao Vietnam, que acabou envolvido no conflito, juntamente com o Laos.





FILADÉLFIA

Um advogado homossexual que trabalha para uma prestigiosa firma de advocacia na Filadélfia.

Quando fica impossível para ele esconder dos colegas de trabalho o fato de que tem AIDS, é demitido. Para lutar por seus direitos contrata um advogado homofóbico, para levar seu caso até o tribunal.

(Philadelphia, EUA, 1993).

Direção: Jonhathan Demme.

Elenco: Tom Hanks, Denzel Washington, Jason Robards, Antonio Banderas, Joanne Woodward. 120 min.

ENCONTRANDO FORRESTER

Mostra-nos o caminho de um jovem de dezesseis anos, negro norte-americano, exímio jogador de basquete da periferia, que consegue realizar os seus sonhos e o quanto este aprendeu e ensinou aos amigos mais próximos, neste caso um escritor conhecido e premiado, que ajudará o jovem a aceitar seu talento de escrever e não jogar basquete e se integrar numa escola situada no rico bairro de Manhattan.

(Finding Forrester, EUA, 2000). Direção: Gus Van Sant, Elenco: Sean Connery, Robert Brown, F. Murray Abraham, Anna Paquin, April Grace, Joey Buttafuoco. 136 min.

ESCRITORES DA LIBERDADE

A partir das páginas de diários de alunos que vivem em meio ao caos urbano por causa da discriminação racial e preconceitos, uma professora idealista, tenta mudar o ambiente na sala-de-aula, não ensinando somente o conteúdo de uma matéria específica, mas também tenta lecionar lições de vida a seus alunos, que aprendem com ela, como ser cidadão.

(Freedom Writers, EUA, 2007). Direção Richard LaGravenese. Elenco: Hilary Swank, April L. Herandez. 123 min.

Os que agridem, humilham e exploram seus semelhantes estão promovendo sua própria desmoralização, e dos pontos de vista moral e psicológico perdem mais do que suas vítimas. Assim, também, o indivíduo que pode exercer alguma influência para melhorar a situação dos que sofrem provocações e injustiças e se omite, só se preocupando com seus interesses pessoais, se torna cúmplice dos carrascos e agressores.

Por tudo isso, a participação política é um dever moral de todos os indivíduos e uma necessidade fundamental da natureza humana. A participação intensa e constante de muitos é necessária para impedir que alguns imponham uma ordem injusta, que sempre acaba sendo prejudicial para todos.

Existem ainda os que não procuram participar porque se consideram impotentes para exercer alguma influência. Não tendo poder econômico, político ou militar, não gozando de prestígio social, essas pessoas não acreditam que possam fazer alguma coisa para melhorar as condições de convivência.

Todos podem exercer alguma influência política, desde que tomem consciência de que são seres humanos iguais aos outros e de que não devem se conformar com as injustiças. Como bem analisou o Filósofo Herbert Marcuse, o primeiro passo para um escravo conquistar sua liberdade é tomar consciência de que é escravo.

Para que os indivíduos marginalizados conquistem a possibilidade de participar ativamente das decisões, é indispensável que ocorra primeiro sua transformação interior. É preciso que, dentro de cada um, nasça a convicção de que é justo e possível participar. Depois virá automaticamente o desejo de participação, sobretudo para os mais injustiçados. A experiência tem demonstrado que, entre as classes mais humildes, amadurecidas pelo sofrimento, existe mais solidariedade e espírito comunitário do que entre as classes mais ricas e socialmente privilegiadas.

Aquele que denuncia uma injustiça está começando a destruí-la. E aquele que sabe que há injustiça e lhe oferece apoio ou permanece indiferente carrega em sua consciência o peso de um dever não cumprido.

Esperamos ter conseguido demonstrar que o direito e o dever de participação política são duas faces da mesma realidade: a natureza associativa do ser humano. Tendo necessidade de viver com os semelhantes, cada indivíduo deve ter assegurado o direito de influir no estabelecimento das regras de





convivência, pois sendo todos iguais por natureza não é justo que somente alguns tomem as decisões que os outros ficarão obrigados a cumprir.

Por outro lado, para que cada um tenha respeitados seus direitos e sua dignidade é preciso que ninguém fique indiferente, passivo, sem procurar influenciar na decisão dos assuntos de interesse comum. Todo ser humano tem o dever de participação política, para que a ordem social não seja apenas a expressão da vontade e dos interesses de alguns. Como a história tem demonstrado, sempre que só um pequeno grupo decide, é inevitável que esse grupo se corrompa, perdendo de vista sua responsabilidade social, e acabando dando preferência aos seus próprios interesses, gerando uma situação de injustiça, que impede a paz social, porque sempre existem pelo menos alguns que não aceitam passivamente as injustiças e lutam contra elas.

Resumo

Nesta aula, além da definição do conceito de Cidadania, procuramos construí-lo historicamente, demonstrando as várias dimensões e contornos diferentes que o conceito assumiu em decorrência das mudanças da sociedade. Também possibilitamos a percepção das relações entre a Cidadania, a formulação dos Direitos Civis e a compreensão da participação política como direito universal, mesmo em sociedades marcadamente desiguais.

Atividades de aprendizagem

1. Segundo Aristóteles, "na cidade com o melhor conjunto de normas e naquela dotada de homens absolutamente justos, os cidadãos não devem viver uma vida de trabalho trivial ou de negócios — esses tipos de vida são desprezíveis e incompatíveis com as qualidades morais —, tampouco devem ser agricultores os aspirantes à cidadania, pois o lazer é indispensável ao desenvolvimento das qualidades morais e à prática das atividades políticas". Na obra "Política", Aristóteles nos oferece uma compreensão de Cidadania, qual seria?

2. Faça, de modo sucinto, baseando-se no texto, a trajetória das mudanças de definições e ideias do conceito de Cidadania.



HOMENS DE HONRA

O filme aborda a discriminação racial tão comum nos EUA na década de 40 e enfatiza o fato de que quando queremos e nos determinamos, conseguimos vencer. Enfim, um negro quer ser Mergulhador numa marinha em que esse posto era possível apenas para os brancos, então, ele luta contra o preconceito e a burocracia militar, conseguindo se tornar Mergulhador de Combate Chefe da Marinha Americana. (Men of Honor, EUA, 2000).
Direção George Tillman Jr.
Elenco: Cuba Gooding Jr., Robert de Niro, Charlize Theron, Powers Boothe. 129 min.





3. Na obra “Educar para a Cidadania”, Jorge Sampaio diz que: “A cidadania é responsabilidade perante nós e perante os outros, consciência de deveres e de direitos, impulso para a solidariedade e para a participação, é sentido de comunidade e de partilha, é insatisfação perante o que é injusto ou o que está mal, é vontade de aperfeiçoar, de servir, é espírito de inovação, de audácia, de risco, é pensamento que age e ação que se pensa.”

Tendo com base o trecho acima e os seus conhecimentos sobre o tema, explique o que é considerado um CIDADÃO:

